

LEI N° 604, DE 25 DE AGOSTO DE 2005.

Publicado no Órgão Oficial 171

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no orçamento vigente do Município, no valor de R\$ 200.000,00, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no orçamento vigente do Município, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a incluir elemento de despesa e a indicar a Fonte de Recurso para a seguinte dotação orçamentária:

14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
14.01 – Departamento de Assistência à Saúde e Ações Complementares	
10 – Saúde	
10.301 – Atenção Básica	
10.301.0025 – Saúde para Todos	
10.301.0025.2.039.000 – Administração da Secretaria Municipal de Saúde	
3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ 200.000,00
Fonte de Recurso 01303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) – Exercício corrente	
Total do crédito adicional especial	R\$ 200.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
06.01 – Diretoria Geral	
06.01.04.121.0007.2.009.000 – Administração da Secretaria Municipal de Planejamento	
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 60.000,00
Fonte de Recurso 01000 – Recursos Ordinários (livres) – Exercício corrente	
14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
14.03 – Fundo Municipal de Saúde	
14.03.10.301.0025.2.041.000 – Administração do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$ 100.000,00
Fonte de Recurso 01303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) – Exercício corrente	
14.03.10.301.0025.2.042.000 – Manutenção e Equipamento dos Postos de Saúde	
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 40.000,00
Fonte de Recurso 01303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) – Exercício corrente	
Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional especial	R\$ 200.000,00

Art. 3º O crédito adicional especial a que se refere esta Lei destina-se a atender despesas decorrentes da Lei Municipal nº 581, de 16 de fevereiro de 2005.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pontal do Paraná, 25 de agosto de 2005.

**RUDISNEY GIMENES
PREFEITO MUNICIPAL**

**JOYCE ARAÚJO DALL'STELLA COSTA
PROCURADORA GERAL**